

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



37
28 MAR 2014
A

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

102.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.259, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 24, da quadra 01, situado a Avenida Guatapará, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo: 20,00 metros de frente, pela Avenida Guatapará; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 26; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; e, 20,00 metros de fundo, dividindo com parte do lado esquerdo da chácara 03. **PROPRIETÁRIA:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua 08, nº 242, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF nº 13.004.577/0001-13. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.246, Livro 02, fls.01/03, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-29.259: HIPOTECA- Certifico que, o imóvel objeto da presente Matrícula esta HIPOTECADO à favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, nos termos do R.12-11.246, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2003. Oficial,

VIDE AV.06-Canc.

=====

AV.02-29.259: PENHORAS- Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula se encontra gravado com PENHORAS à favor do Sr PAULO ROBERTO NUNES FARIAS e MARCO ANTONIO DE SOUZA, conforme R.14 e R.15-11.246, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2003. Oficial,

VIDE AV.03 e Av.05 - CANCELAMENTO.

=====

AV.03-29.259: CANC.PENHORA - Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 0623/2004, de 16.04.2004, extraído do Processo nº 00039-2001-002-18-00-0, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., fica cancelada parcialmente a penhora constante do AV.02 supra, somente com relação ao Sr. Marco Antonio de Souza. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de abril de 2004. Oficial,

=====

R.04-29.259: PENHORA: Goiânia, 19 de maio de 2004. **AUTOR:** GENESSI OLÍMPIO. **REU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:**



Mandado passado em 28.04.2004, extraído do mandado n°.01.233/2004, processo n°.0.560/2003 CPE, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia. **VALOR:** R\$18.000,00, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
AV.05-29.259: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, passado em 17.05.2004, extraído do processo:2.040/1999 CPE, mandado n°.01.260/2004, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **cancelada** parcialmente a penhora constante do AV.02 supra, somente com relação ao Sr. Paulo Roberto Nunes Farias. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2004. Oficial,

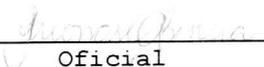
=====
AV.06-29.259: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial, Emol. R\$15,00.

=====
AV.07-29.259: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Extrato Sumário da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11.11.2002, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52030659507, em 17.07.2003, o proprietário qualificado na Matrícula supra, teve sua denominação alterada para **BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**, com sede à Avenida Goiás, nº 670, Centro, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

=====
R.08-29.259: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 23.05.2006, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 2699-N, fls.177/181, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **R & F EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sinimbu Filho, nº 320, Qd.140-A, lotes 59/60, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.388/0001-44, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 291.7464-4, em 28.06.06. **REFERENCIA:** O imóvel permanece gravado com Penhora à favor de Genessi Olímpio. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

=====
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de março de 2014.



Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18
Atos(8).....R\$ 32,48
Taxa Judiciária...R\$ 10,67
Total.....R\$ 67,33


Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000125

